



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA PÚBLICA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 09/2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 – GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

1. Torna pública a chamada dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão abaixo relacionados, para realizarem o recadastramento anual obrigatório, junto a sua agência bancária até o dia **31 de outubro de 2019,**

2. Caso não seja possível o comparecimento na agência bancária até a data limite de 31 de outubro de 2019, solicitamos o comparecimento a esta Ifes, **no período de 1º a 06 de novembro de 2019,** sob pena de suspensão de pagamento na folha de novembro/2019, em conformidade com as disposições legais acima citadas.

APOSENTADO(A)

NOME	MATRÍCULA SIAPE
CELSON RENATO PONTES DIOGENES	0414364
CLARA ELIZABETH SIMAO BADER	0414153
GILBERTO RIBEIRO VIEIRA	6461459
IVANIRA CARLOS NOGUEIRA	0414852
JOSE ALECHANDRE SUBRINHO	1150157
LUZIA DE OLIVEIRA MALVEIRA	0414280
MARIA DE LIMA CAVALCANTE	1150355
RAIMUNDA NONATO PEREIRA	0414625
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	0413951
TESSA ROSANGELA RODRIGUES LOPES	0414827
WALNER FERNANDES DE FREITAS	0414257



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

BENEFICIÁRIO(A) DE PENSÃO

NOME	MATRÍCULA SIAPE
IZAURA DE MELO VIEIRA	0414450
LUZIA DE OLIVEIRA MALVEIRA	0413969
MARIA FERREIRA DELGADO	0414556

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901-2566 ou pelo e-mail: crmp@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2019.

Daniela Fernandes da Silva

Pró-Reitora de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas, em exercício

Obs.: documento original assinado